



( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão/ente público \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme certidão anexa expedida por \_\_\_\_\_

Dias	Horários

Local e Data

Assinatura

## SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

### Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH

#### EDITAL N.º 01/2024 - CEDDH/CEIRMA/CEJOVEM

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH, o CONSELHO ESTADUAL DA POLÍTICA DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - CEIRMA e o CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE - CEJOVEM, pelo presente Edital n.º 01/2024, com base no art. 5º do Decreto n.º 30.824, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto n.º 31.126, de 16 de setembro de 2015, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Escolha e composição da lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado para nomeação do(a) Ouvidor(a) dos Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude.

#### 1 DA CONDUÇÃO

1.1 O Processo de Escolha do(a) Ouvidor(a) de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude será conduzido pelos Conselhos listados no caput deste edital, conforme previsto no art. 5º do Decreto n.º 30.824/2015, alterado pelo Decreto 31.126/2015, pelos membros da Comissão de Condução do Processo de Escolha do(a) Ouvidor(a), estabelecida por meio da Resolução n.º 01/2022 - CEDDH/CEIRMA/CEJOVEM e Portaria n.º 240 GAB/SEDIHPOP, que instaura a comissão eleitoral para conduzir o processo eleitoral para escolha do(a) Ouvidor(a) dos Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo de Escolha do(a) Ouvidor(a) de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude ficarão abertas de **15/02/2024 a 27/02/2024**, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), na **PLATAFORMA DIGITAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO GOVERNO DO MARANHÃO, [participa.ma.gov.br](http://participa.ma.gov.br)**, com indicação específica do link 'Processo de Escolha do(a) Ouvidor(a) de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude do Estado do Maranhão'.

2.1.1 As inscrições ocorrerão de forma virtual, pela plataforma digital especificada, ou por envio físico do formulário de inscrição, constante do Anexo I deste Edital.

2.1.2 O envio da documentação necessária ocorrerá das seguintes maneiras:

- a) ENVIIO DIGITAL: por protocolo de versão digitalizada em PDF no momento da inscrição na plataforma digital de participação popular do Governo do Estado do Maranhão, [participa.ma.gov.br](http://participa.ma.gov.br);  
b) ENVIIO FÍSICO: por protocolo presencial ou entrega pelos Correios via Sedex no endereço da sede do CEDDH/MA, situada na Rua 07 de Setembro, n.º 52, Centro, São Luís/MA.

2.1.3 No caso de envio via Sedex, deverá constar expressamente a data de postagem dentro do prazo de habilitação.

2.1.4 As inscrições na plataforma digital ou documentos recebidos fora do prazo especificado no subitem 2.1 serão automaticamente invalidados.

2.1.5 Somente será considerada válida para a fase de habilitação a inscrição formalizada no prazo e que tenha cumprido todos os requisitos deste Edital.

2.2 São condições para o cargo:

- a) Ter, até a data de término das inscrições, idade mínima de 18 anos;  
b) Ter ilibada conduta (art. 3º, §2º, do Decreto n.º 30.824/2015);  
c) Ter reconhecida atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e/ou na política de igualdade racial e/ou juventude;  
d) Não integrar órgãos diretivos, deliberativos ou consultivos de entidades públicas ou privadas, nem ter qualquer vínculo com a Administração Pública Estadual ou exercer advocacia.

2.3 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos (em formato PDF, se encaminhados através da plataforma digital):

- a) Ficha de inscrição preenchida diretamente na plataforma online OU formulário para inscrição de forma física (constante do Anexo I deste Edital);  
b) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e comprobatórios das informações prestadas;  
c) Curriculum Vitae;  
d) Plano de Ação como Ouvidor(a), contendo justificativa, objetivos, e propostas de atuação para 02 (dois) anos, com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez) laudas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 03 cm superior e esquerda, e 02 cm inferior e direita, e espaçamento 1,5 entre linhas, considerando as Políticas Nacionais e Estaduais de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude.

2.4 Para comprovar suas condições de concorrer ao cargo, o(a) candidato(a) deverá apresentar ainda:

- a) Certidão de Antecedentes Criminais de 1º Grau da Justiça Estadual do Poder Judiciário do Maranhão (emitida no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, <http://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>) e da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal Seção Judiciária do Maranhão (emitida em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);  
b) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos órgãos da Justiça Eleitoral, original ou emitida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);  
c) Apenas para os candidatos do sexo masculino, carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhada de uma cópia legível ou cópia autenticada em cartório) ou Cópia Autenticada da Prova de Quitação Militar - Certificado de Dispensa e Incorporação. De acordo com o Decreto n.º 93.670, de 09 de dezembro de 1986, que altera o dispositivo do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966\*. **Obrigatório a partir do 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato das matrículas;**



- d) Declaração pessoal do(a) candidato(a) de sua ilibada conduta;
- e) Declaração assinada por duas entidades ou pessoas físicas, com comprovada atuação na área dos direitos humanos, igualdade racial e/ou juventude, acerca da experiência do(a) candidato(a) na defesa dos direitos humanos e/ou na política de igualdade racial e/ou juventude, bem como de sua conduta ilibada;
- f) Declaração pessoal de não integrar órgãos diretivos, deliberativos ou consultivos de entidades públicas ou privadas, de não possuir vínculo com a Administração Pública Estadual e de não exercer a Advocacia, a qualquer título, durante o mandato de Ouvidor(a).

### 3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo consistirá das seguintes fases:

3.1.1 A **primeira fase** do processo seletivo consistirá no **checklist da documentação, com a análise do Curriculum Vitae e do plano de trabalho apresentada pelos(as) candidatos(as)**, a ser realizada pela Comissão de Condução do Processo de Escolha do(a) Ouvidor(a), com caráter eliminatório, sendo seu resultado divulgado conforme o Calendário do Processo de Escolha do(a) Ouvidor(a) de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude (Anexo II), por meio de publicação na plataforma digital de participação popular do Governo do Estado do Maranhão, [participa.ma.gov.br](http://participa.ma.gov.br).

3.1.1.1 A análise da documentação será objetiva com a mera verificação da juntada de todos os documentos solicitados no item 2.4 supra.

3.1.1.2 Por sua vez, a análise do Curriculum Vitae e do plano de trabalho levará em consideração os seguintes critérios e pontuações:

ANÁLISE DE CURRÍCULO		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atuação na área de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Juventude	01 ano: 03 pontos 02 anos: 06 pontos 03 anos: 09 pontos 04 anos: 12 pontos 05 anos: 15 pontos 06 anos: 18 pontos 07 anos ou mais: 21 pontos	Até 21 pontos
Publicação de artigos científicos sobre direitos humanos e/ou igualdade racial e/ou juventude	03 pontos por artigo publicado	Até 15 pontos
Já ter atuado como Conselheiro de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Juventude	03 pontos por ano de Conselho	Até 12 pontos
Publicação de artigos de opinião em jornais, revistas, blogs, etc.	01 ponto por artigo	Até 05 pontos
Produção de relatório/ parecer/projetos de monitoramento de políticas e direitos humanos e/ou igualdade racial e/ou juventude	02 pontos por cada projeto/parecer/relatório apresentado	Até 12 pontos
Participação em conferências/seminários/eventos de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Juventude	01 ponto por participação	Até 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>Até 75 pontos</b>	
<b>Pontuação mínima exigida pela soma dos critérios: 13 pontos</b>		

PLANO DE TRABALHO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Coerência entre o diagnóstico e as propostas	Até 05 pontos
Consistência de dados	Até 05 pontos
Viabilidade	Até 05 pontos
Contemplar as três áreas	Até 05 pontos
Estratégia de funcionamento (atuação da Ouvidoria)	Até 05 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>Até 25 pontos</b>
<b>Pontuação mínima exigida pela soma dos critérios: 13 pontos</b>	

3.1.1.3 O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 13 pontos na Análise do Curriculum Vitae ou na Análise do Plano de Trabalho não será convocado para a próxima fase.

3.1.1.4 O resultado dos(as) candidatos(as) habilitados para a **segunda fase** do processo seletivo, que consistirá na **arguição pública dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase**, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na plataforma digital de participação popular do Governo do Estado do Maranhão, [participa.ma.gov.br](http://participa.ma.gov.br), **até o dia 01/03/2024**.

3.1.1.5 Os(As) participantes poderão interpor recurso que verse sobre a pontuação resultante da análise do currículo e do plano de trabalho à Comissão Eleitoral por meio da plataforma digital de participação popular do Governo do Estado do Maranhão, [participa.ma.gov.br](http://participa.ma.gov.br), no período de **04/03/2024 e 05/03/2024**.

3.1.1.6 O resultado com os(as) candidatos(as) habilitados(as), após análise dos recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na plataforma digital de participação popular do Governo do Estado do Maranhão, [participa.ma.gov.br](http://participa.ma.gov.br), **até o dia 11/03/2024**.

3.1.1.7 Não será admitida a juntada de documentos exigidos para inscrição durante a fase recursal.

3.1.2 **Arguição Pública: os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão arguidos pelos Plenários dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude, em audiência pública**, da qual poderá participar qualquer cidadão(ã), sendo que ao final da arguição os conselheiros presentes votarão nos candidatos habilitados para a composição da lista tríplice.

3.1.2.1 A Arguição Pública versará sobre o Plano de Ação apresentado pelo(a) candidato(a) ao cargo de Ouvidor(a) de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude.

3.1.2.2 Os(As) candidatos(as) serão convocados para a Arguição Pública por meio de publicação na plataforma digital [participa.ma.gov.br](http://participa.ma.gov.br), conforme datas definidas no Calendário do Processo de Escolha (Anexo II).

3.1.2.3 O instrumento de convocatória para a audiência de Arguição Pública conterá normativa mínima para participação dos(as) candidatos(as), do público em geral e para a votação a ser realizada pelos conselheiros(as) para a eleição da lista tríplice.

### 4 DA LISTA TRÍPLICE

4.1 O Plenário dos Conselhos Estaduais procederá à eleição da lista tríplice para o cargo de Ouvidor(a), em voto aberto e fundamentado em sessão, ao final da audiência de arguição, podendo cada conselheiro votar em até três dos candidatos.

4.2 Em caso de empate, prevalecerá, nessa ordem:

- I - o(a) candidato(a) que possuir mais tempo de atuação na área;
- II - o(a) candidato(a) que tiver maior idade.



## 5 DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

5.1 O resultado PRELIMINAR da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na plataforma digital [www.participa.ma.gov.br](http://www.participa.ma.gov.br) e no site da SEDIHPOP na mesma data da arguição e votação.

5.2 Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado PRELIMINAR da eleição à Comissão Eleitoral através da plataforma digital [www.participa.ma.gov.br](http://www.participa.ma.gov.br), até o dia 20/03/2024.

## 6 DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado FINAL do Processo Eleitoral, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na plataforma digital [www.participa.ma.gov.br](http://www.participa.ma.gov.br) até o dia 26/03/2024.

6.2 Divulgado o resultado FINAL, este será imediatamente **HOMOLOGADO** pelos Secretários(as) de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Igualdade Racial e Juventude, e a LISTA TRÍPLICE será encaminhada ao Governador do Estado do Maranhão para conhecimento e providências quanto à nomeação e posse do Ouvidor(a) de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude.

## 7 DO MANDATO

7.1 O mandato do(a) Ouvidor(a) será de dois anos a contar da data de nomeação, sendo admitida recondução por 01 (uma) vez, nos termos do Decreto n.º 31.126, de 16 de setembro de 2015.

7.2 O cargo é de dedicação exclusiva e terá como remuneração o valor de R\$ 2.262,90 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) acrescido de gratificação técnica, que para pessoa de nível médio é R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e para nível superior é R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.3 Em caso de vacância do cargo, um novo processo seletivo deverá ser realizado no prazo de 90 (noventa) dias.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 As presentes instruções entram em vigor na data de publicação.

São Luís/MA, 08 de janeiro de 2024.

LUÍS ANTÔNIO CÂMARA PEDROSA  
Membro da Comissão Eleitoral pelo CEDDH

MARIA DO SOCORRO GUTERRES  
Membra da Comissão Eleitoral pelo CEIRMA

BRUNO MARLEY CACAU ARAGÃO  
Membro da Comissão Eleitoral pelo CEJOVEM

LÍLIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS  
Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

GERSON PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário de Estado da Igualdade Racial - SEIR

TATIANA DE JESUS FERREIRA PEREIRA  
Secretária de Estado da Juventude - SEEJUV

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A) DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Data de nascimento:	
E-mail pessoal:	
Telefone residencial:	Telefone celular:

## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A) DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE

CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADE
15/02/2024 a 27/02/2023	Período de inscrição
15/02/2024 a 20/02/2024	Prazo de impugnação ao Edital
21/02/2024 a 27/02/2024	Análise das impugnações
27/02/2024 a 29/02/2024	Análise documental
01/03/2024	Publicação das inscrições deferidas, com pontuação
04/03/2024 a 05/03/2024	Prazo para recursos
06/03/2024 e 07/03/2024	Análise dos recursos
11/03/2024	Publicação das inscrições deferidas, com pontuação, após recursos, e convocação para arguição
18/03/2024	Plenária conjunta para arguição
18/03/2024	Eleição da Lista Tríplice na Plenária Conjunta
18/03/2024	Divulgação do resultado da arguição
19/03/2024 e 20/03/2024	Prazo para recursos
21/03/2024 e 22/03/2024	Análise dos recursos
26/03/2024	Divulgação do resultado final do Processo de Escolha do(a) Ouvidor(a) de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude e envio de lista tríplice para o Governador